

ANÚNCIO PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

BI_CIETI_HIPAI_01

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma (1) Bolsa de investigação para Mestre no âmbito do projeto de I&D Projeto HIPAI - Hidroponia para Produção Alimentar em Ambiente Industrial - Simbiose entre Agricultura e Indústria, com a Ref^o COMPETE2030-FEDER-01685700 - 19267, cofinanciado pelo Programa Temático Inovação e Transição Digital (COMPETE2030) através do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) e do Portugal 2030. As atividades serão desenvolvidas no grupo de investigação CIETI-LabRISE (<https://www.cieti.isep.ipp.pt/index.php?page=labrise>), do Instituto Superior de Engenharia do Porto (ISEP), nas seguintes condições:

1.ÁREA CIENTÍFICA

Engenharia Química, Engenharia do Ambiente e áreas afins.

2.REQUISITOS DE ADMISSÃO

Mestre em área relacionada à área científica. Dá-se preferência a candidatos com experiência em hidroponia ou aquaponia, conhecimento em sistema de monitorização/armazenamento de características físico-químicas e cálculo de pegada de carbono ou análise de ciclo de vida. Experiência científica com vínculo à indústria será valorizada, assim como publicações científicas em revistas internacionais com revisão por pares, sendo, pelo menos, duas delas como primeiro autor.

3.DURAÇÃO

A bolsa terá a duração de 6 meses, com início previsto em novembro de 2026, sendo eventualmente renovável até ao limite previsto no RBI-ISEP, ou até ao término do projeto, prevalecendo o prazo que se esgotar primeiro.

4.OBJETO DE ATIVIDADE / PLANO DE TRABALHOS

Desenvolver e validar uma solução de produção hidropónica baseada na utilização do calor residual e do dióxido de carbono contidos nos gases de exaustão de fornos a gás, criando um modelo de simbiose industrial que permita aumentar a produtividade agrícola e reduzir a pegada carbónica do processo. O projeto incluirá a quantificação dos benefícios ambientais e económicos através de metodologias de Análise do Ciclo de Vida (ACV) e Pegada de Carbono, bem como a avaliação do potencial de geração de créditos de carbono.

5.LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia, aprovado pelo Regulamento n.º 950/2019, publicado na 2.ª série- Parte C, do Diário da República, de 16 de dezembro de 2019, Regulamento de Bolsas de Investigação do ISEP, Decreto-Lei n.º 66/2018, publicado em Diário da República n.º 157/2018, Série I de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e Decreto-Lei n.º 60/2018, de 3 de agosto, que procede à simplificação de procedimentos

ANÚNCIO PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

BI_CIETI_HIPAI_01

administrativos necessários à prossecução de atividades de investigação e desenvolvimento, todos nas suas redações atuais.

6. ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA E LOCAL DE TRABALHO

O trabalho será desenvolvido, maioritariamente, no ISEP no grupo de investigação CIETI-LabRISE, e esporadicamente nas instalações industriais onde a estufa de hidroponia está instalada, sob a orientação científica do Doutor Abel Duarte e da Doutora Cátia Sousa.

7. SUBSÍDIO DE MANUTENÇÃO MENSAL

Valor mensal da bolsa: €1 359,64, pago por transferência bancária (de acordo com tabela de valores da FCT: <https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2026/03/Tabela-de-Valores-SMM-2026.pdf>), suportada através do PAD n.º C73503.

8. MÉTODOS DE SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DO JÚRI

Os critérios de avaliação dos candidatos serão os seguintes:

A. Avaliação curricular

A1. Formação académica do candidato (área e média);

A2. Experiência na investigação, apenas se relativa ao perfil descrito para o candidato (área e tempo de atividade de investigação anterior);

Será atribuída uma classificação de 1 a 20 a cada subcritério A. A classificação global do critério A será a média dos valores obtidos de A1 e A2.

B. Entrevista

Os 3 candidatos com maior classificação no ponto A serão convidados para uma entrevista, a agendar por correio eletrónico, caso a diferença entre o primeiro candidato e o(s) seguinte(s) seja inferior a 3 pontos. Esta entrevista será realizada via Skype (ou outro modo equivalente). A entrevista é classificada de 1 a 20.

Resultado Final

100% A para candidatos sem entrevista.

50% A + 50% B, para candidatos com entrevista.

O júri responsável pelo processo de seleção será constituído por:

- Doutor Abel José Assunção Duarte, PhD, Professor Adjunto, responsável do projeto pelo ISEP (Presidente);
- Doutora Felismina Teixeira Coelho Moreira, PhD, Investigadora do CIETI-LabRISE (1ª Vogal);
- Doutora Cátia Filipa Assunção de Sousa, PhD, Professora Convidada, Investigadora do CIETI-LabRISE, (2ª Vogal),
- e como membro suplente Doutor Gustavo Ribeiro da Costa Alves, PhD, Professor Coordenador c/ Agregação, CIETI-LABORIS / ISEP (Vogal suplente).

ANÚNCIO PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

BI_CIETI_HIPAI_01

9.FORMA DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, por correio eletrónico enviado para ajd.@isep.ipp.pt, através do envio dos seguintes documentos:

- Curriculum Vitae;
- Certificado de habilitações / Documento comprovativo da titularidade do grau académico e diploma, do respetivo reconhecimento quando tenha sido atribuído por instituições de ensino superior estrangeiras ou documento comprovativo do pedido de reconhecimento;
- Comprovativo de inscrição em Doutoramento ou curso não conferente a grau académico

Caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira, a mesma tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até ao ato de contratação.

10.PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

A receção de candidaturas decorre de 12 a 23 de outubro de 2026.

11.FORMA DE PUBLICITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados da avaliação serão divulgados através de email, para o endereço de correio eletrónico indicado no processo de candidatura.

12.PROCEDIMENTOS DE RECLAMAÇÃO E RECURSO

Caso o resultado seja desfavorável os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a divulgação dos resultados da avaliação de candidaturas, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia de interessados, nos termos previstos no Código de procedimento Administrativo.

Da decisão final referida nos números anteriores pode ser interposto recurso hierárquico, para o Diretor do ISEP, no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.

13.RESERVA DE SELEÇÃO

O ISEP reserva-se ao direito de recorrer aos candidatos não selecionados, por ordem de seriação, para a contratação de bolseiros adicionais no âmbito do mesmo projeto que se venham a revelar necessários no prazo de 18 meses após a notificação da lista de ordenação final aos candidatos